

EDITAL CPSCS 79/2025

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO OU PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

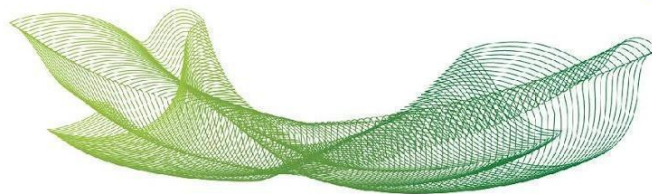
Art. 1.º Ficam abertas, no dia 13 a 20 de fevereiro de 2026, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 31/2025) concedidas para o Programa.

Art. 3.º O programa destinará até vinte por cento (20%) do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento, aos estudantes autodeclarados pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parágrafo único. A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no caput do art. 3.º, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, as cotas serão revertidas para a ampla concorrência com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.



Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/iNFLH5zA8trB4fvi6>, para mestrado e <https://forms.gle/syaHv1zNFsWQMb24A>, para o doutorado, no dia 20 de fevereiro de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília).

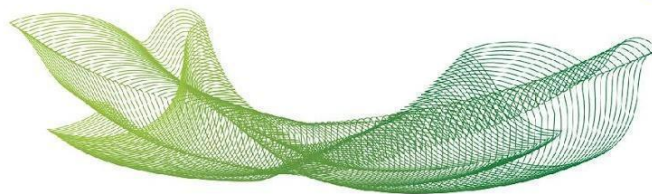
§ 1.º As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou que apresentem documentos em desacordo com o respectivo campo não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário e todos os arquivos serão analisados pela Comissão de Bolsas, e aqueles correspondentes à comprovação de produção científica serão pontuados de acordo com o critério estabelecido na ficha de pontuação, disponível em <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.

Art. 5.º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. Para a modalidade BDC:
 - a. ter ingressado no Doutorado e ter realizado matrícula online;
 - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
 - c. ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a realização de Atividades Acadêmicas, dedicadas exclusivamente à Universidade São Francisco, durante todo o período de vigência do benefício da bolsa;
 - d. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
 - e. não possuir débito financeiro com a Instituição;
 - f. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
 - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
 - b. não ter sido reprovado em componentes curriculares anteriormente cursados;
 - c. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
 - d. não possuir débito financeiro com a instituição;
 - e. não ter registrado qualquer inadimplência com a CAPES ou com outros órgãos de



- Administração Pública nos últimos 5 anos, contados a partir da data de matrícula;
- f. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
 - g. ter disponibilidade para participação presencial no programa.

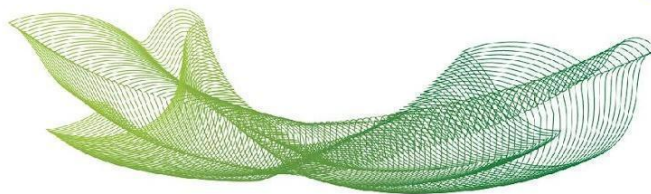
Art. 6.º O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que:

- I. para obtenção de bolsa modalidade I, exigir-se-à dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade II, exigir-se-à disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 31/2025.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde e do PROSUC/CAPES.

Art. 7.º Da documentação comprobatória, que será enviada via formulário Google, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou declaração de não vínculo;
- IV. declaração de dedicação de 40h semanais ao mestrado ou doutorado, independente se tem ou não vínculo empregatício (para fins de classificação);
- V. currículo lattes (CNPq) atualizado;
- VI. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 e Portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023 para as bolsas dos órgãos de fomento, assinada pelo orientador e pelo candidato;
- VII. histórico escolar de Graduação (para Mestrado ou Doutorado Direto) e de Pós-Graduação Stricto Sensu (para Doutorado);
- VIII. ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário específico para a categoria de mestrado ou de doutorado, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, o qual esta disponível na página:
<https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>;



- IX. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, cujo modelo apresenta-se disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>;
- X. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso); declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- XI. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

§ 1.º A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

§ 2.º Não serão contabilizados pontos cujos certificados ou comprovantes correspondentes não forem apresentados.

Art. 8.º A nota final será obtida pela somatória dos valores de acordo com os certificados apresentados, considerando os valores estabelecidos na ficha de avaliação.

Art. 9.º A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 26 de fevereiro de 2026 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a classificação final alcançada no processo seletivo.

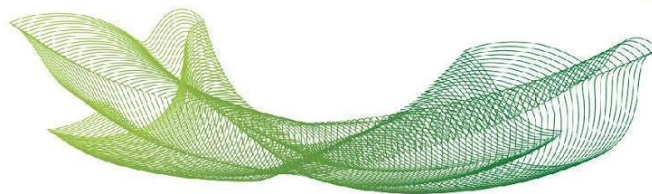
Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, no dia 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital de aprovação com a nova colocação.

Art. 11. Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

Art. 12. Para maiores informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

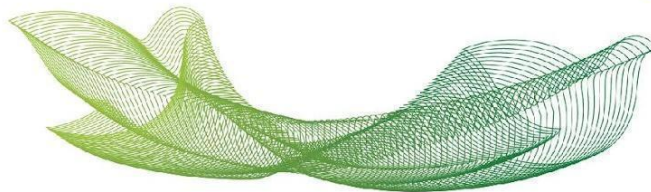


Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2025.

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____,
órgão expedidor _____, CPF n.º _____,
candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de _____ (mestrado ou
doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º 79/2025,
declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

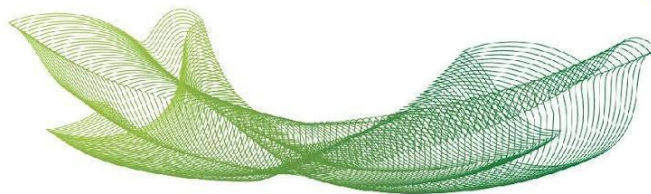
- ☐ NEGRO/A
☐ INDÍGENA
☐ QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo II ao Edital CPSCS 79/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____, da Aldeia _____
_____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que (nome
do interessado) _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena